

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de material para obras civis e operação tapa buracos.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A CEASA-GO é um entreposto com mais de 46 anos e que as instalações são antigas e demandam de manutenção constante, inclusive das vias de trânsito. Além disso, a manutenção predial não tem o rigor da previsibilidade de gastos em especial de materiais, visto que trata-se de reparos de estruturas ainda em condições de uso e que eventualmente surgem como demandas. Também, temos a aquisição de cimento, que é rapidamente danificado pela ação do tempo e umidade e também podemos inserir nesta dificuldade a massa asfáltica fria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos no Decreto Estadual nº 9.666/2020, que regulamentam a modalidade Pregão no Estado de Goiás e subsidiariamente, as normas da Lei nº 13.303/2016, suas posteriores alterações e demais normas.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS MÁXIMOS

4.1. Especificações Mínimas Gerais:

Lote I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	AQUISIÇÃO PREVISTA QTDE
1	MISTURA ASFALTICA - Pré Misturado à Frio – PMF	Ton	32
2	Emulsão Asfáltica RR-2C	Kg	200
3	Massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, modificado para estocagem e aplicação a frio, em manutenção emergencial e preventiva de pavimentos asfálticos; resistente à água; estocável por no mínimo 12 meses; pronto para aplicação; embalagem: saco de 25 kg	Sc	1000

Lote II			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	AQUISIÇÃO PREVISTA QTDE
1	Areia lavada média para construção civil	M3	20,00
2	Brita nº 0	M3	20,00
3	Cimento comum para construção civil, tipo: CP II, cor: cinza, peso: 50 Kg, embalagem: saco	Sc	500

4.1. O objeto foi agrupado em lotes, visto que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os objetos em lote, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega.

5. DA GARANTIA

5.1. Os produtos deverão apresentar no mínimo de 6 meses da data de vencimento.

5.2. Em caso de defeito, vício ou incorreção o material deverá ser substituído no prazo de 5 dias úteis a contar da solicitação de substituição pelo gestor do contrato.

6. DA ENTREGA DO OBJETO: LOCAL, FORMA, VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Local: Prédio Administrativo da CEASA-GO – Divisão de Engenharia e Infraestrutura - Telefone (62) 3522-9116.

6.2. Quantidade: Para tornar aquisição mais econômica, possibilitando ganho de escala aos pretensos fornecedores, a entrega dos produtos será de acordo com cronograma fornecido pelo gestor do contrato correspondendo cada parcela a, no mínimo, 25% da quantidade estimada no item nº 4.1.

6.3. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses.

6.4. Forma de entrega: Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo as especificações mínimas em seu exterior quanto a validade, peso, método de aplicação, composição, fabricante, dentre outros.

6.5. Prazo de entrega: A entrega dos objetos deverá ser feita pela contratada em até 5(cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento emitida por esta CEASA-GO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Fornecer os produtos/materiais contratados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial somente após determinação formal da CEASA/GO.

7.2. Cumprir todas as obrigações e requisitos técnicos, bem como todas as condições, obrigações e prescrições contidas no Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Submeter-se às normas administrativas/de segurança da **CONTRATANTE**, bem como as contidas na legislação vigente.

7.3. Atender prontamente a quaisquer exigências do representante da CEASA/GO quando da fiscalização do Contrato e inerente ao Termo de Referência.

7.4. Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº 13.303/2016, constitui ainda obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA**:

a) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas, e na omissão de alguma delas submeter-se ao Termo de Referência e demais disposições legais;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, nos moldes do Artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016;

7.5. Prestar o fornecimento rigorosamente dentro do prazo proposto e aceito pela **CONTRATANTE**, devendo oferecer produtos com a qualidade e a tempestividade prometidas, sob pena de multa e rescisão contratual;

7.6. Assumir os valores existentes na proposta comercial e assumir total responsabilidade para eventuais erros e omissões que nela venha ser encontrada;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar servidor da Divisão de Engenharia e Infraestrutura desta Centrais para promover o acompanhamento da entrega dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar o produto que não atender aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor responsável pela Gerência Administrativa.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

9. DO RECEBIMENTO DO BEM

9.1. Os Produtos serão recebidos definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento, assinado pelas partes ou Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da Gerência Administrativa da CEASA/GO.

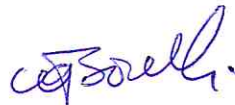
9.2. Caberá ao servidor responsável da Divisão de Engenharia e Infraestrutura rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as exigências, ou aqueles que não sejam comprovadamente do dia, bem como determinar as suas substituições.

10 – UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A fiscalização será realizada pela DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei Estadual nº 17.928/2012.

Goiânia, 22 de novembro 2021



Wilson Jairo Borelli Filho
Gerente da Divisão Administrativa